CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **CLIENTE**, devidamente qualificado na ficha de cadastro, que faz parte integrante deste Contrato de Intermediação ("Contrato") e **F3 TECH**. Fomentadora de educação e controle de cryptomoedas, com sede na Estr. da Cachamorra, 350 - Bloco 1- Sala 210, CEP 23040-150 na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 31.489.259/0001-71, doravante designada "**F3 TECH**" têm justo e convencionado este Contrato para realização de operações nos mercados administrados pela empresas de cryptomoedas ("Bolsa") e nos mercados de balcão organizado, que se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por fim regular os direitos e obrigações das partes contratantes relativamente à prestação pela **F3 TECH** por conta e ordem do **CLIENTE**, dos serviços de intermediação, execução, registro, liquidação e subcustódia relacionados a qualquer operação, isolada ou conjunta, com tokens e valores digitais, mercadorias, derivativos e demais ativos digitas efetuada nos mercados à vista, a termo, de opções e futuros, administrados pela Bolsa e/ou nos mercados de balcão organizado e não organizado, incluindo, a realização de operações de empréstimo de títulos (landing), aplicando-se ainda às operações cursadas ou registradas no coinmarketcap.

2. DAS REGRAS APLICÁVEIS

- 2.1. O **CLIENTE** declara conhecer e reconhece como válidos e obrigatórios às operações objeto deste Contrato, bem como aos direitos e obrigações delas decorrentes:
 - a) As Regras e Parâmetros de Atuação da F3 TECH.
- b) As disposições legais e regulamentares cabíveis, bem como as regras que de modo específico regulam as operações contempladas por este Contrato, expedidas pelos Versão Jan/2019 SITE: http://www.ftres.tech OUVIDORIA: 21 979700634.
- c) As normas aplicáveis às operações realizadas ou registradas por meio das exchanges Binance e BITREX.
 - d) As normas aplicáveis às operações com tokens digitais de renda fixa.
- e) Os horários de negociação determinados pelas entidades acima mencionadas, bem como aqueles adotados pela **F3 TECH**.
- f) Os usos e costumes adotados, praticados e aceitos no mercado de cryptocurrencys.

3. DOS DEVERES DOS CLIENTES

- 3.1. **O CLIENTE** concorda que a **F3 TECH** administre seus ativos pelo o periodo de 2 meses (60 dias) oferecendo um rendimento de **40%** (quarenta por cento) em cima do investimento. Esse contrato pode ser renovado com autorização prévia do **CLIENTE**.
- 3.2. O **CLIENTE** concorda em receber uma projeção, para acompanhar os seus rendimentos.
- 3.3. A **F3 TECH** fica responsável em fazer o repasse do investimento mais lucro de 40%(quarenta por cento) dois meses depois da assinatura deste contrato.

- 3.4. **CLIENTE** declara-se ciente do disposto no Código de Ética das Bolas acerca do regime de atuação, limites e vedações aplicáveis aos agentes Autônomos. Desta forma, **F3TECH** não estimula nem tão pouco se responsabiliza pela permissividade e relacionamento do **CLIENTE** para com terceiros não vinculados a F3TECH atuando enquanto agentes autônomos de investimos a gerir suas financias. Assim, é expressamente vedado ao **CLIENTE** a prática de:
- I. <u>Estabelecer contrato com agentes de investimentos</u> <u>autônomos ou representantes os agentes</u> de investimentos ou demais prepostos, <u>independente da modalidade de serviço prestado</u>, seja a título de consultoria, gestão de carteira ou análise de valores, de forma gratuita ou onerosa.

II. Estabelecer na qualidade de procurador ou representante os agentes de investimentos ou demais prepostos;

- III. Realização de pagamentos a agentes autônomos de investimentos ou correspondentes bancários não contratados pela F3TECH;
- IV. <u>Disponibilizar, de qualquer maneira que seja,</u> senhas assinaturas eletrônicas aos agentes autônomos de investimentos ou demais prepostos.
- 3.5. Ressalta-se que o presente contrato se trata de ato bilateral, estando de um lado **F3TCH** e de outro, o **CLIENTE**, o qual é possuidor de conta própria individualizada em seu nome, **vinculado ao seu CPF**. Desta forma, ao aderir o presente contrato e seus termos, **compromete-se a não disponibilizar de nenhuma forma, suas senhas ou assinaturas eletrônicas a terceiros,**

sendo estas únicas e exclusivas ao seu CPF e de sua responsabilidade o não compartilhamento com nenhum terceiro estranho ao presente contrato.

- 3.6. Fica estabelecido que em caso de a F3TECH constatar o compartilhamento da conta com terceiros, aplicar-se-á multa de 40% (quarenta por cento) acima do valor investido ou o ressarcimento do contrato por expresso descumprimento contratual.
- **4.** O **CLIENTE**, por meio deste instrumento, declara expressamente que leu, entendeu e concorda com todas as disposições estabelecidas neste contrato, autorizando a **F3 TECH** a adotar as medidas ora previstas, sempre que necessário.

Este documento foi elaborado pela F3 TECH.

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio.